



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: 726-2239 - 726 2474

L E I Nº 1257

De 30 de Outubro de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar - de R\$ 1.500.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.500.000,00 - (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

04.04.3120 - 03 07 021 2 11 - Ficha 45 - R\$	250.000,00
04.07.3132 - 11 65 363 2 14 - Ficha 57 - R\$	200.000,00
06.06.4120 - 08 48 247 1 13 - Ficha 105 - R\$	150.000,00
10.01.3120 - 10 60 325 2 48 - Ficha 147 - R\$	300.000,00
10.01.3132 - 10 60 325 2 48 - Ficha 148 - R\$	250.000,00
10.04.3120 - 13 76 447 2 52 - Ficha 170 - R\$	350.000,00

Total Suplementações R\$ 1.500.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo - 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Outubro de 1.981

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 114

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, Edmundo, registrei.